



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607-3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 086/2026 de 09 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 09/09/2026 a 09/10/2026.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

ALTERA O DECRETO Nº 063/2026, QUE ESTABELECE OS VALORES DE UTILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A 9ª FEICAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação e utilização dos espaços públicos municipais, garantindo critérios de cobrança e manutenção da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na organização, conservação e utilização adequada desses espaços;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 245/2002 e 535/2010;

CONSIDERANDO o calendário oficial de 2026 que prevê a realização da 9ª FEICAD nos dias 15 a 18 de outubro de 2026, no Município de Dilermando de Aguiar;

CONSIDERANDO o Código Tributário do Município nº 437/2007;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 063/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de utilização/locação dos espaços públicos localizados no Parque de Eventos Walter Jobim, para a 9ª FEICAD do Município de Dilermando de Aguiar, correspondente aos dias 15 a 18 de outubro de 2026, conforme a tabela abaixo:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas”

Jorge



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607-3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Nº do Stand/Espaço	Tipo	Dimensões	Área (m²)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01 a 03 – 05 a 12 – 14 a 16	Estande Comercial Interno	2,54 x 5,00 m	12,70	14	2.500,00
04 e 13	Estande Comercial Interno Premium	2,54 x 5,00 m	12,70	02	3.000,00
17 ao 28	Estande Comercial Interno	2,50 x 3,83 m	9,57	12	2.000,00
01 a 30	Espaço Externo	5,00 x 5,00 m	25,00	30	500,00
01 a 17	Espaço Externo – implementos	10,00 x 10,00	100,00	17	1.000,00
01 a 06 – 08 a 11 – 13 a 18	Estande Alimentação (Food)	2,50 x 2,50 m	5,00	16	2.000,00
07 e 12	Estande Premium Alimentação (Food)	5,00 x 2,50 m	12,50	02	3.000,00
02 a 06 – 08 a 10	Estande Agricultura Familiar/Artesanato	3,00 x 3,00 m	9,00	05	1.000,00
11 a 13	Estande Artesanato	1,50 x 3,00 m	4,50	06	500,00
01 e 07	Estande Premium Agricultura Familiar/Artesanato	6,00 x 3,00 m	18,00	02	2.000,00
01 e 02	Estande Premium de Serviço	6,00 x 3,00 m	18,00	02	3.500,00
03 a 13	Estande de Serviço	3,00 x 3,00 m	9,00	11	2.000,00
18A	Espaço Externo – Comercial	4,00 x 14,00 m	56,00	01	3.000,00
18B	Espaço Externo – Comercial	5,00 x 5,00	25,00	01	3.000,00
18C	Espaço Externo – Comercial	5,00 x 5,00	25,00	01	3.000,00
20ª a 20C	Espaço Externo – Comercial	5,00 x 3,00 m	15,00	03	3.000,00
17ª e 17B	Estande Premium Alimentação (Food)	3,50 x 4,00 m	14,00	02	3.000,00
Espaço Brinquedos	-	5,00 x 10,00	50,00	01	1.000,00

§1º Além dos valores tabelados será cobrada a taxa de expediente.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607-3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

§2º Os valores referem-se exclusivamente à cessão temporária do espaço durante todo o período da feira.

§3º classificação dos espaços observará critérios objetivos de área, localização e infraestrutura oferecida.

§4º Os espaços serão disponibilizados conforme o mapa oficial da FEICAD, respeitando a numeração constante na planta baixa do evento.

§5º Os valores possuem natureza de preço público, correspondendo à remuneração pela utilização facultativa da infraestrutura disponibilizada pelo Município durante a realização da Feira.

§6º Espaços externos serão estruturados pelo próprio expositor e deverão seguir padrão mínimo exigido pela Comissão Organizadora, bem como adequada para o local.

§7º A Taxa de fiscalização sanitária não está inclusa no valor do estande e qualquer adequação apontada pela fiscalização sanitária, será a cargo dos expositores adequar-se no prazo estabelecido, no que lhe for solicitado, sob pena de ser rescindo a contratação com relação à locação do espaço”.

Art. 2º O § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 063/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os pagamentos realizados à vista, no ato da inscrição, terão direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva locação, conforme tabela abaixo:

Nº do Stand/Espaço	Tipo	Dimensões	Área (m²)	Quantidade	Valor com desconto
01 a 03 – 05 a 12 – 14 a 16	Estande Comercial Interno	2,54 x 5,00 m	12,70	14	2.250,00
04 e 13	Estande Comercial Interno Premium	2,54 x 5,00 m	12,70	02	2.700,00
17 ao 28	Estande Comercial Interno	2,50 x 3,83 m	9,57	12	1.800,00
01 a 30	Espaço Externo	5,00 x 5,00 m	25,00	30	1.350,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607-3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Nº do Stand/Espaço	Tipo	Dimensões	Área (m²)	Quantidade	Valor com desconto
01 a 17	Espaço Externo – implementos	10,00 x 10,00	100,00	17	2.700,00
01 a 06 – 08 a 11 – 13 a 18	Estande Alimentação (Food)	2,50 x 2,50 m	5,00	16	1.800,00
07 e 12	Estande Premium Alimentação (Food)	5,00 x 2,50 m	12,50	02	2.700,00
02 a 06 – 08 a 10	Estande Agricultura Familiar/Artesanato	3,00 x 3,00 m	9,00	05	900,00
11 a 13	Estande Artesanato	1,50 x 3,00 m	4,50	06	450,00
01 e 07	Estande Premium Agricultura Familiar/Artesanato	6,00 x 3,00 m	18,00	02	1.800,00
01 e 02	Estande Premium de Serviço	6,00 x 3,00 m	18,00	02	3.150,00
03 a 13	Estande de Serviço	3,00 x 3,00 m	9,00	11	1.800,00
18A	Espaço Externo – Comercial	4,00 x 14,00 m	56,00	01	2.700,00
18B	Espaço Externo – Comercial	5,00 X 5,00	25,00	01	2.700,00
18C	Espaço Externo – Comercial	5,00 x 5,00	25,00	01	2.700,00
20A a 20C	Espaço Externo – Comercial	5,00 x 3,00 m	15,00	03	2.700,00
17A e 17B	Estande Premium Alimentação (Food)	3,50 x 4,00 m	14,00	02	2.700,00
Espaço Brinquedos	-	5,00 x 10,00	50,00	01	900,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 063/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607-3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Registre e publique-se.

Anne Naiara Arend
Secretária de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento **Substituta**

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal